



de ordem	1.089/2014
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	19 / 02 / 2014
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº 1.089 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Altera a redação da Lei Municipal nº 1.085 de 18.12.2013 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Montividiu, para o exercício de 2014 e Lei Municipal nº 1.071 de 08.07.2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração do Orçamento para o exercício de 2014 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.085/2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento, os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos Parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 90% (noventa por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração".

Art. 2º - Ficam modificadas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias as alterações contidas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2014.

[Assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVIENEL
Prefeita Municipal